INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO PROVIDENCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025, na qualidade de administradora fiduciária ("Administradora") e **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, Cj. 11 e Cj. 112, Vila Olimpia, CEP 04.547-005, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022, na qualidade de gestora ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais") do **PROVIDENCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 64.191.359/0001-76 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

(I) O Fundo e a classe única do Fundo ("Classe Única") foram constituídos em 29 de dezembro de 2025, conforme instrumento particular de constituição ("Instrumento Particular de Constituição");

(II) Neste ato foi aprovado, dentre outras matérias, a primeira emissão de Cotas da Classe Única do Fundo ("Primeira Emissão") por meio de distribuição dispensada de registro perante a CVM, a ser realizada nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente) destinada a investidores profissionais, de até 1.000 (mil) cotas Classe Única, a um valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais) por cota ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Montante Inicial da Oferta"); e

(III) A incorporação pela Classe da parcela cindida da CLASSE ÚNICA DO

QUANTUM AI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.831.740/0001-10, a partir do fechamento das operações do dia 26 de dezembro de 2025 e abertura dos mercados em 29 de dezembro de 2025 ("Data de Incorporação").

RESOLVE:

1. Retificar as informações constantes no Instrumento Particular de Constituição, especificamente no que se refere ao Montante Inicial da Oferta, para indicar que a Primeira Emissão será realizada por meio de oferta dispensada de registro perante a CVM, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada a investidor profissional, de até 16.144 (dezesseis mil, cento e quarenta e quatro) cotas de Classe Única, a um valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais) por cota, perfazendo o montante total de R$ 16.144.000,00 (dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil reais) ("Novo Montante Inicial da Oferta");

2. Ratificar todas as demais deliberações que não as retificadas acima.

São Paulo, 15 janeiro de 2026

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora